



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 226/2024 Codó - MA, 15/02/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

MUNICIPIO DE CODÓ

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CODÓ, criado pela Lei Municipal nº 1.735, de 11 de novembro de 2015, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política da juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, não subordinado, responsável pela execução da Política Municipal da Juventude,

CONSIDERANDO a autonomia dos Conselhos Municipais de Juventude previstas no artigo 45 na Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude),

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de seus trabalhos e procedimentos,

CONSIDERANDO deliberação em reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2024, no Centro de Estudos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) - Campus Codó,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para discutir alterações na Lei Municipal nº 1.923 de 18 de abril de 2022, que institui a Semana Municipal da Juventude no município de Codó.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de discutir, analisar e debater com a Secretaria Municipal de Juventude, Procuradoria Geral do Município e Câmara Municipal, as adequações nos textos (artigos) da Lei Municipal nº 1.923, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Leonardo da Silva Alves (Sociedade Civil)
- Ana Luíza Salazar dos Santos (Sociedade Civil)

SUMÁRIO

1 - Conselho Municipal da Juventude

- RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conselho Municipal da Juventude

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA DISCUSSÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.923 DE 18 DE ABRIL DE 2022 QUE INSTITUI A SEMANA DA JUVENTUDE NO



- Gabrielly Coelho de Castro (Sociedade Civil)
- André Macedo da Silva (Poder Público)
- Felipe Rodrigues Silva (Poder Público)
- Anaelma Raquel da Silva Trindade (Poder Público)

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, se extinguindo após a conclusão do seu objeto.

Publique-se no Diário Oficial do Município, oficie-se em caráter de urgência a Secretaria Municipal de Juventude, Procuradoria Geral do Município, Câmara Municipal de Codó, Gabinete do Prefeito e Ministério Público (Promotoria de Justiça da Infância e Juventude), registra-se e cumpra-se.

Codó- MA, 12 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DA SILVA ALVES
Presidente do Conselho Municipal da Juventude
Gestão 2023/2025

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



CIDADE DE TODOS
Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/464> - Volume 5, N°. 226/2024

